

Diário do Legislativo de 03/10/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 88ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2009

Presidência dos Deputados José Henrique e Weliton Prado

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do Deputado Weliton Prado; aprovação - Questões de ordem - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2009 - Projetos de Lei nºs 3.816 a 3.825/2009 - Requerimentos nºs 4.727 a 4.741/2009 - Requerimentos da Comissão Direitos Humanos (2) - Comunicações: Comunicações dos Deputados Eros Biondini e Gilberto Abramo, Padre João e Carlin Moura - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Adalcleber Lopes - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlos Gomes - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Nada tenho a retificar na ata, com a qual concordamos plenamente, mas gostaria de convocar a todos mais uma vez para a conferência que se realizará hoje, às 15 horas, na sede do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Essa importante conferência contará com a participação do Deputado Federal Elismar Prado, membro da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, que está discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 300, uma antiga reivindicação dos servidores da segurança pública, policiais e bombeiros. A Proposta de Emenda à Constituição nº 300 faz muita justiça, até porque em Minas Gerais o salário dos policiais é um dos menores de todos os Estados da Federação. Sabemos que uma das maiores preocupações da população atualmente é com o aumento da criminalidade; portanto, temos que começar a investir em segurança pública e no ser humano, valorizando o servidor, valorizando o policial. A proposta é que o salário pago ao policial do Distrito Federal seja usado como piso nacional. Assim, faz-se justiça com o setor de segurança pública de todos os Estados da Federação. Dinheiro não vai faltar para isso: em 2020 o PIB do País deve dobrar com os recursos do pré-sal, e defendemos que esses recursos sejam distribuídos, de forma muito justa e solidária, entre todos os Estados e Municípios. Assim, é justo aprovarmos a Proposta de Emenda à Constituição nº 300 para garantir a valorização de policiais e bombeiros militares. A audiência pública será realizada às 15 horas, repito, na sede do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Também apresentamos à Comissão de Segurança Pública requerimento, que discutimos com a comissão nacional, de realização de uma grande audiência pública em Minas Gerais, nesta Casa Legislativa, para discutirmos o assunto, envolvendo todos os Deputados de Minas Gerais. Os 53 Deputados Federais de Minas Gerais têm de assumir compromisso com os policiais e com os bombeiros deste Estado; do contrário, os servidores da segurança pública devem ficar atentos e dar o troco na urna. Mas vamos cobrar dos 53 Deputados Federais um compromisso com a segurança pública e com a sociedade, com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300. Realmente, é um projeto muito importante, que conta com o nosso apoio nesta Assembleia. Tenho certeza de que o Deputado Sargento Rodrigues, grande defensor da segurança pública, estará junto nessa luta, que, aliás, já é antiga. É importante haver uma grande mobilização, portanto vamos realizar essa grande audiência nesta Casa. Outra questão que quero abordar é o auxílio-periculosidade. Se as profissões de policial militar, Agente Penitenciário, bombeiro militar, Agente Socioeducativo e policial civil não forem de risco, nenhuma outra será. Mas, infelizmente, no Estado de Minas Gerais o auxílio-periculosidade só está no papel. O servidor da segurança pública não recebe esse auxílio. Vimos, aliás, que o Tribunal de Justiça enviou um projeto a esta Casa concedendo aos servidores auxílio-insalubridade. Ora, os servidores da segurança pública vão para as ruas e encaram de frente grandes riscos; aliás, já passou de centenas o número de policiais que morreram em efetivo trabalho defendendo a sociedade. Portanto, não é justo que Minas Gerais não pague o auxílio-periculosidade a que fazem jus seus servidores da segurança pública. É muito importante que nos conscientizemos disso e sensibilizemos o governo para garantir esse recurso no Orçamento. Aliás, para o ano que vem o Orçamento de Minas Gerais será de mais de R\$41.000.000.000,00. Ainda em relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 300, vamos participar da reunião que se realizará hoje às 15 horas, na sede do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Fazemos, mais uma vez, apelo para que todos os Deputados garantam o compromisso com a segurança pública e com os servidores do nosso país e do nosso Estado. Em defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, queremos que os 53 Deputados Federais de nosso Estado votem a favor da segurança pública.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, concordo plenamente com o ilustre Deputado Weliton Prado, pois, como tenho dito aos policiais no interior do Estado, a Proposta de Emenda à Constituição nº 300 enche os nossos olhos de alegria. O texto dessa Proposta, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, do PTB de São Paulo, determina que as polícias militares do Brasil não receberão menos do que a Polícia Militar do Distrito Federal. Portanto, trata-se de uma proposta de emenda à Constituição que interessa muito a todos nós. Infelizmente, essa proposta nasce logo após o governo federal ter negado, no Pronasci, o subsídio. O governo federal prometeu, dentro do Pronasci, que iria subsidiar os Estados, como, por exemplo, os Estados de Alagoas, Sergipe, Minas Gerais para se estabelecer um piso nacional. O governo federal, mais uma vez, dá demonstração de irresponsabilidade e de que não quer contribuir com os Estados. Estes já pagam uma conta altíssima quando recebem os condenados por tráfico de drogas, que deveria ser competência da União, não apenas na questão penitenciária, mas na atuação originária da Polícia Federal. Quero deixar claro o seguinte: o inciso XIV do art. 21 da Constituição da República diz que compete à União organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Portanto, quem paga à polícia do Distrito Federal é a União. Então, no mínimo, a União deveria subsidiar os Estados. Temos Estados do Nordeste em que o policial ganha R\$800,00; no Rio de Janeiro, por exemplo, ganha R\$900,00. Então, a ideia do Pronasci era muito boa inicialmente, mas o governo federal fugiu àquele propósito e deixou os Estados de pires na mão. A proposta é muito boa, o Deputado está de parabéns. Queremos que os Deputados Federais apoiem, mas temos que chamar à responsabilidade o governo federal, porque ele também é completamente omissos na questão da segurança pública. Esta é uma oportunidade enorme para que o governo Lula subsidie e crie um piso nacional para todas as polícias civis e militares e bombeiros do País, que, há muito tempo, reclamam uma ação concreta e até agora só tiveram promessas e nada mais. Obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Serei breve, mas não podemos deixar de fazer um contraponto a manifestações como essas. Início congratulando-me com o Deputado Sargento Rodrigues porque, em boa parte, já conduziu uma réplica adequada a essa observação, feita de maneira extemporânea na hora de analisar a ata, para fazer proselitismo. Quero deixar claro que respeitamos a posição de todos os colegas, isso é próprio do ambiente democrático, e é louvável toda luta por melhoras. É extremamente louvável chegar aqui e dizer que está lutando para baixar o valor das contas de luz e de água, para aumentar ou dobrar o salário de todos os policiais. Mas, em respeito a quem está me assistindo e ao mandato que exerço, tenho que fazer isso com coerência e apresentar alguma perspectiva real, para não vender ilusões e estabelecer apenas um determinado proselitismo. E isso é algo que, sempre que eu perceber na vida pública, vou combater, em defesa da ética e do respeito ao cidadão, que quer uma política feita com verdades. Falam que é preciso aprovar uma emenda obrigando os Estados a praticamente dobrar, triplicar ou quadruplicar o salário de toda a polícia. Todos queremos aumento do salário da polícia e melhora da segurança, mas quem fala isso tem de, no mínimo, discutir a distribuição dos impostos, do qual quase 70% fica nas mãos do governo federal, que não aplica em segurança pública efetiva e em manutenção das polícias civil e militar. É essa coerência que cobramos, para que cada um possa exercer aqui, de fato, a sua liberdade de opinião, mas sempre respeitando o cidadão que nos colocou aqui. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Maria Tereza Lara - Agradeço, Sr. Presidente. Só gostaria de registrar que, se todos queremos segurança, concordo, temos de valorizar os policiais, mas não concordo, de forma alguma, com que o governo federal esteja omissos. Foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, criado o Pronaf, e é preciso muito mais. Todos queremos isso, inclusive eu, mas não é verdade que haja omissão do governo federal. Têm sido realizadas ações concretas, e defendemos que as três esferas do poder se completem: estadual, municipal e federal, com a sociedade civil. Isso é o que foi definido pela conferência nacional; que fique registrado nesta Casa. Muito obrigada, Sr. Presidente.

- O Deputado Doutor Ronaldo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. João Reis Santana Filho, Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional (2), informando as transferências de recursos financeiros em favor deste Estado, referentes aos convênios que menciona, cujos objetivos são a aquisição de máquinas e materiais para artesanato e a implantação de unidades de produção apícola, equipamentos e capacitação. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Alberto Duque Portugal, Secretário de Ciência e Tecnologia, convidando para a Feira de Inovação Tecnológica - Inovatec 2009 -, a ser realizada de 6 a 9/10/2009. (- À Comissão de Educação.)

Da Sra. Maria Elísia A. Brito Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Salto, dando ciência de alterações na composição da Mesa desse Legislativo.

Da Sra. Elaine Matozinhos, Vereadora à Câmara Municipal de Belo Horizonte, agradecendo o encaminhamento de cópia do Requerimento nº 4.466/2009, da Comissão de Direitos Humanos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52/2009

Dá nova redação ao § 4º do art. 31 da Constituição do Estado e ao § 1º do art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O § 4º do art. 31 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - (...)

§ 4º - Serão concedidas ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e função pública e detentor, exclusivamente, de cargo em comissão declarado de livre nomeação e exoneração férias-prêmio com duração de três meses a cada cinco anos de efetivo exercício no serviço público do Estado de Minas Gerais."

Art. 2º - O § 1º do art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117 - (...)

§ 1º - Ao detentor, exclusivamente, de cargo em comissão declarado de livre nomeação e exoneração ou de função pública não estável fica assegurada a conversão em espécie das férias-prêmio não gozadas, a título de indenização, por motivo de exoneração, desde que não seja reconduzido ao serviço público estadual no prazo de noventa dias contados da data da exoneração."

Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2003.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Doutor Viana - Adalclever Lopes - Adalmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Justificação: Sabe-se que a administração pública se vale de milhares de servidores de recrutamento amplo que, mesmo percebendo remuneração relativamente baixa, prestam serviços, em quantidade e qualidade, equivalentes aos dos efetivos. Demissíveis a qualquer momento, mesmo ocupando cargo público por anos a fio, nenhum amparo lhes é ofertado. O retorno do direito às férias-prêmio, com a possibilidade da conversão em espécie das não gozadas quando da exoneração, a título de indenização, permite a correção de um tratamento que atualmente se mostra desigual entre os servidores de recrutamento amplo e os efetivos. De fato, os efetivos, além de possuírem o direito, quando não o gozam, ainda têm a possibilidade de converter em espécie, quando da aposentadoria, as férias-prêmio adquiridas até 29/2/2004; contar em dobro, para fins de concessão de aposentadoria, as adquiridas até a data da publicação da Emenda à Constituição da República nº 20; e contar em dobro as férias-prêmio para fins de percepção de adicionais por tempo de serviço, também quando da aposentadoria. De uma forma ou de outra, é garantido aos efetivos gozar o direito.

Tal situação, entretanto, seria negada aos servidores de recrutamento amplo, pois estariam submetidos ao regime geral de previdência social, ainda que o direito às férias-prêmio lhes fosse garantido.

O ocupante de cargo de recrutamento amplo e o ocupante de cargo de provimento efetivo sujeitam-se ao mesmo regime jurídico, diferenciando-se, apenas, na forma de provimento e desprovimento, pela natureza da confiança que se impõe na relação jurídica, prevista pela lei, e quanto ao sistema de aposentadoria que a Constituição Federal atribuiu a cada um. Assim é que a Emenda à Constituição da República nº 20, de 1998, manteve o servidor efetivo no regime especial de aposentadoria, ao passo que determinou a migração do ocupante, exclusivamente, de cargo de confiança para o regime geral do INSS. Sabe-se, também, que a doutrina estabelece essas diferenciações, mas qualifica ambos como servidores públicos em sentido estrito.

A proposta de emenda à Constituição ora submetida ao exame de nossos pares objetiva resolver a questão apresentada, qual seja a de garantir tratamento equânime ao servidor estadual ocupante de cargo de recrutamento amplo em relação ao efetivo, no tocante ao direito às férias-prêmio, independentemente de sua forma de fruição. Se as férias-prêmio recompensam o tempo de dedicação do servidor, valorizando, inequivocamente, a duração ou continuidade do vínculo, há que convir que com mais razão o prêmio ou recompensa deve se dirigir ao comissionado. É que, neste caso, o vínculo revela-se precário, podendo o servidor dito de confiança ser exonerado "ad nutum". Ora, se, mesmo com a fragilidade do vínculo, o servidor dito de confiança consegue se manter por longo período no serviço público, tanto mais merecedor do benefício se mostra. Assim, é justo garantir ao ocupante de cargo de recrutamento amplo não só o direito às férias-prêmio como também a possibilidade de convertê-las em espécie quando de sua exoneração, assim como podem fazê-lo os efetivos quando de sua aposentadoria, nos termos mencionados acima.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.816/2009

Declara de utilidade pública a Sociedade Além-Paraibana de Educação - Sape -, com sede no Município de Além Paraíba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Além-Paraibana de Educação - Sape -, com sede no Município de Além Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Délio Malheiros

Justificação: A Sociedade Além-Paraibana de Educação - Sape - é uma entidade pública municipal sem fins lucrativos, formada por representantes de diversos segmentos da comunidade, tendo entre seus objetivos a manutenção do funcionamento do Centro de Formação Profissional Prof. Odilon Alves, situado em Além Paraíba, e o Centro de Formação Prof. Victor José Ferreira, situado em Volta Grande, que oferecem capacitação especializada para as classes menos favorecidas.

A Sape atualmente conta cerca de 400 alunos na região de Além Paraíba, profissionalizando trabalhadores e jovens em situação de risco com o objetivo de diminuir a violência e atender à demanda por emprego na região. A Sociedade busca desenvolver projetos para contribuir de forma eficaz para o progresso da região, sobretudo no âmbito da inclusão social.

A entidade preenche todos os requisitos para a declaração de utilidade pública, constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98, entre os quais podemos destacar: o registro no cartório de registro civil como pessoa jurídica de direito privado e diretoria composta por pessoas idôneas não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Considerando que a Sociedade desenvolve uma gestão administrativa e patrimonial em prol do interesse público e não oferece nenhum óbice legal para a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.817/2009

Declara de utilidade pública o Centro de Convivência Senhor do Bonfim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Bonfinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Convivência Senhor do Bonfim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Bonfinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Almir Paraca

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.818/2009

Declara de utilidade pública o Grupo de Convivência Bom Viver de Ibitiúra de Minas, com sede no Município de Ibitiúra de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo de Convivência Bom Viver de Ibitiúra de Minas, com sede no Município de Ibitiúra de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Ivair Nogueira

Justificação: O Grupo de Convivência Bom Viver de Ibitiúra de Minas, com sede no Município de Ibitiúra de Minas, é uma entidade civil sem fins lucrativos e legalmente constituída que tem por finalidade promover gratuitamente a prática de esportes, cultura, saúde e lazer do idoso, contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando a garantir a universalidade e a qualidade da atenção ao idoso, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social.

Conforme documentação apresentada, entendemos que a referida entidade atende aos requisitos da legislação em vigor, especialmente da Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pela Lei nº 15.430, de 3/1/2005.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI nº 3.819/2009

Declara de utilidade pública o Centro de Equoterapia de Lavras - CEL -, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Equoterapia de Lavras - CEL -, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Lafayette de Andrada

Justificação: O Centro de Equoterapia de Lavras - CEL - é uma entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica. Tem como finalidade primordial prestar assistência às pessoas portadoras de deficiência, promovendo seu bem-estar e ajustamento na sociedade lavrense. Encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município de Lavras, sob o nº 3.633, à fls. 040 do Livro A-II. Conforme atesta o Presidente da Câmara Municipal, o CEL está em pleno e regular funcionamento e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas.

Solicito, portanto, dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.820/2009

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Babilônia, com sede no Município de Delfinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Babilônia, com sede no Município de Delfinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Babilônia consiste em prestar assistência e orientação às famílias carentes, sem distinção de raça, credo ou cor; contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida no Distrito; colaborar com as autoridades no cumprimento das leis, combatendo a delinquência, as drogas, a prostituição e tudo o que prejudica a comunidade em geral; colaborar com a educação, a saúde e a assistência social da comunidade.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação da presente proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.821/2009

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente de Guaxupé, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente de Guaxupé, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente de Guaxupé consiste em desenvolver trabalhos e projetos visando a beneficiar crianças e adolescentes em situação de risco social, no Município de Guaxupé, implementando programas de orientação, apoio e acompanhamento das crianças e dos adolescentes, e assegurando a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Associação apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.822/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Serrinha, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Serrinha, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Serrinha, com sede no Município de Ouro Fino, em pleno funcionamento desde 6/6/2001, é uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, políticos ou religiosos.

A entidade tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico social e cultural do bairro, fortalecer a união, defesa das mulheres, promover a proteção ao meio ambiente e promover, através de cursos e treinamentos, a integração da mulher no mercado de trabalho.

Pretende-se, com este projeto, assegurar à instituição melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que ela atende aos requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.823/2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária São Judas Tadeu - ASJT -, com sede no Município de Piranguinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária São Judas Tadeu - ASJT -, com sede no Município de Piranguinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Rêmolo Aloise

Justificação: A Associação Comunitária São Judas Tadeu, com sede no Município de Piranguinho, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que realiza seus objetivos estatutários com ações de grande valor social, contribuindo para o desenvolvimento do Bairro Jardim Beira Rio.

Através da promoção de atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas procura estimular a conscientização da comunidade e seu maior envolvimento nas ações destinadas ao aprimoramento da pessoa humana e do seu bem-estar.

A entidade objetiva, também, dar proteção à velhice, à infância, à maternidade e ao trabalhador, auxiliando-os na solução de suas dificuldades.

Pelo trabalho que desenvolve para consolidação da cidadania e por atender aos requisitos legais, conto com o apoio dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.824/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Serra, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Serra, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro do Serra, com sede no Município de Ouro Fino, em pleno funcionamento desde 2/11/89 é uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, políticos ou religiosos.

A entidade tem como objetivo a melhoria das condições de vida e embelezamento do bairro, a promoção de atividades culturais, sociais e desportivas, e a assistência a pessoas carentes.

Pretende-se, com este projeto, assegurar à instituição melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que ela atende aos requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.825/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Capelinha, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Capelinha, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro da Capelinha, com sede no Município de Ouro Fino, em pleno funcionamento desde 2/11/89, é uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, políticos ou religiosos.

A entidade tem como objetivo a melhoria das condições de vida e o embelezamento do bairro, a promoção de atividades culturais, sociais e desportivas, e a assistência às pessoas carentes.

Pretende-se, com este projeto, assegurar à entidade melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que ela atende aos requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.727/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado ao Presidente do Conselho de Administração do BDMG pedido de informações sobre a prática, que menciona, de demissões de funcionários por essa instituição financeira.

Nº 4.728/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado ao Presidente BDMG pedido de informações sobre a prática, que menciona, de demissões de funcionários por essa instituição financeira . (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 4.729/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para apurar denúncias apresentadas contra o BDMG, sobre a prática, que menciona, de demissões de funcionários por essa instituição financeira.

Nº 4.730/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Alexandre Victor de Carvalho, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pela decisão de suspender a eficácia do decreto e da lei municipal que conferiam à Guarda Municipal de Belo Horizonte poder de fiscalizar e multar.

Nº 4.731/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Renato Franco de Almeida, membro da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público Estadual, pela agilidade da ação junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais contra o ato inconstitucional da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte que conferiu à Guarda Municipal poder de fiscalizar e multar.

Nº 4.732/2009, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Alberto Deodato Maia Barreto Neto, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em razão de sua eleição para integrar a Corte Superior desse Tribunal.

Nº 4.733/2009, da Comissão de Justiça, em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região pedido de providências para a instalação de mais uma vara federal em Pouso Alegre. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.734/2009, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de informações sobre o tratamento que vem sendo dado aos dependentes químicos custodiados pelo Estado. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.735/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Subsecretário de Administração Prisional pedido de providências para a construção de uma unidade prisional em Carmópolis. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.736/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências com vistas ao treinamento e à capacitação de professores e funcionários das escolas estaduais para solucionar conflitos internos e lidar com alunos que apresentem diagnóstico de hiperatividade e outras doenças relacionadas. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.737/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para o reinício das obras de construção do estabelecimento prisional do Município de Oliveira, após a tomada de contas relativas ao convênio com a Prefeitura e o estudo ecológico do terreno da construção, localizado em área onde existia um lixão.

Nº 4.738/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Corregedor da Polícia Civil pedido de providências com vistas à apuração da conduta da Delegada Cláudia Edna Calhau, Coordenadora do Núcleo de Gestão Prisional, que, durante visita dessa Comissão à cadeia de pública de Oliveira, relaxou a prisão, determinada pelo Deputado Durval Ângelo, do agente policial Daniel Gaipo e impossibilitou o trabalho dessa Comissão ao ordenar a remoção do menor B.F.S., de 17 anos, da unidade prisional. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.739/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de envio a esta Casa de cópia dos relatórios de visitas realizadas pelo Ministério Público à cadeia pública de Oliveira. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.740/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências com vistas à designação de servidores em número suficiente para completar o quadro de pessoal da Delegacia de Polícia Civil do Município de Carmópolis.

Nº 4.741/2009, do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Sra. Cláudia Edna Calhau, Coordenadora do Núcleo de Gestão Prisional da Polícia Civil em Oliveira, e ao policial civil Daniel Gaipo, pela resistência ao abuso de poder demonstrada em incidente ocorrido no dia 28/9/2009, nesse Município. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral desta Casa pedido de providências relativas à conduta da Delegada Cláudia Edna Calhau, Coordenadora do Núcleo de Gestão Prisional da Polícia Civil, que tentou impedir, juntamente com o policial civil Daniel Gaipo, a entrada dessa Comissão na cadeia pública do Município de Oliveira e relaxou a prisão desse policial, bem como seja encaminhado ofício à Secretaria de Defesa Social informando as competências da ALMG e de suas comissões e relatando os fatos ocorridos no referido estabelecimento prisional.

Da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral desta Casa pedido de providências relativas à conduta do policial civil Daniel Gaipo, que tentou impedir a entrada dessa Comissão na cadeia pública de Oliveira, em 28/9/2009, gerando tumulto, que resultou em dano a equipamento fotográfico da ALMG. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Eros Biondini e Gilberto Abramo, Padre João e Carlin Moura, cujo teor é o publicado nesta edição.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para debater o Estatuto Nacional da Juventude.

- A ata desse evento será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

Ata da 24ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 24/9/2009

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Duarte Bechir, Padre João e Ademir Lucas (substituindo o Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlin Moura (2) em que solicita reuniões de audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, para discutir a situação de regularização cadastral do Bairro Liberdade II - Contagem, que até a presente data não conta com qualquer serviço de infraestrutura básica, em virtude de loteamento irregular que ora se encontra "sub judice", e com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, para discutir o processo de desapropriação de terras da Itapeva Florestal Ltda, em favor das famílias acampadas no local; e Duarte Bechir em que solicita seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para manter a feira de alimentação que acontece às quartas-feiras na Rua Araguari entre as Ruas Matias Cardoso e Rodrigues Caldas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2009.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini.

Ata da 28ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 29/9/2009

Às 9h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Fahim Sawan e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscram. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos, em audiência pública, sobre violação de direitos humanos que teria ocorrido no dia 18/9/2009, na Escola Estadual Anita Brina Brandão, nesta Capital. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Carlos Frederico Braga da Silva, Juiz Auxiliar de Direito; Lailson Braga Baeta Neves, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros; Celso Pena Fernandes Júnior, Promotor de Justiça da Infância e da Juventude; o Maj. PM André Luiz, Comandante da 16ª Companhia do 13º Batalhão da PMMG, representando o Cel. PM César Romero Machado Santos, Corregedor da Polícia Militar; os Srs. Caio Villaça Gomes, Assessor Jurídico da Ouvidoria de Polícia, representando o Sr. Paulo Alkmin, titular desse órgão; e Eduardo Henrique de Sá, pai do estudante cujos direitos teriam sido desrespeitados; e as Sras. Patrícia Baeta Neves de Sá, mãe do referido estudante; Maria do Rosário Gomes Pereira e Kátia Diniz Dias de Oliveira Campos, respectivamente, Diretora e Professora da Escola Estadual Anita Brina Brandão; Gláucia Valéria Marques e Leila Maria Faria Fontes, Vice-Diretoras da mesma Escola; Camila Campos, Assessora da Ouvidoria Educacional do Estado, representando a Sra. Maria Auxiliadora Campos Araújo Machado, titular desse órgão; e Terezinha Barbosa da Cunha, psicóloga do referido estudante, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (13), em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de providências para a apuração de denúncia segundo a qual o Prefeito Municipal de Oliveira teria feito apologia do crime em declarações à Rádio Sociedade Oliveira, bem como teria proferido ofensas racistas contra o Sr. Geraldo Bispo em declarações a jornal local, e para o ajuizamento da ação judicial cabível; seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de providências com vistas à abertura de investigação sobre suposto policial civil de prenome Rodrigo, que atua na Delegacia de Polícia Civil de Oliveira e contra o qual foi apresentada denúncia de prática dos crimes de tortura e de presos, usurpação de cargo e porte ilegal de armas, entre outros; seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para que sejam designados servidores para completar o quadro de pessoal da Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas; seja encaminhado ao Subsecretário de Administração Prisional pedido de providências com vistas à construção de uma unidade prisional em Carmópolis de Minas; seja encaminhado ao Secretário de Saúde de Oliveira pedido de cópia dos registros dos 150 atendimentos prestados pelo médico Gustavo Mendes aos presos vítimas de violência na cadeia local; seja encaminhado ao Corregedor da Polícia Civil pedido de providências para que se realize apuração relativa à conduta da Sra. Cláudia Edna Calhau, Delegada e Coordenadora do Núcleo de Gestão Prisional da Polícia Civil, que, em visita da Comissão à cadeia pública de Oliveira, relaxou a prisão de agente policial que recebera voz de prisão do Deputado Durval Ângelo e determinou a remoção de menor apreendido nessa unidade prisional; seja encaminhado ao Ouvidor e ao Corregedor da Polícia Civil pedido de providências com vistas à apuração de denúncias contra os Srs. Isaías Conforte, Delegado da Delegacia de Polícia Civil de Oliveira, e Daniel Gaipo, agente policial lotado no mesmo órgão; seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para a retomada da construção do estabelecimento prisional de Oliveira, após a tomada de contas relativa a convênio com a Prefeitura e após estudo ecológico do terreno; seja encaminhado à Procuradoria-Geral desta Casa pedido de providências em relação à conduta do Sr. Daniel Gaipo, agente policial, que tentou impedir a entrada da Comissão na cadeia pública de Oliveira, em 28/9/2009, gerando tumulto que resultou em dano a equipamento fotográfico da ALMG; seja encaminhado à Procuradoria-Geral desta Casa pedido de providências em relação à conduta da Sra. Cláudia Edna Calhau, Delegada e Coordenadora do Núcleo de Gestão Prisional da Polícia Civil, que tentou impedir, juntamente com o Sr. Daniel Gaipo, agente policial, a entrada da Comissão na cadeia pública de Oliveira e relaxou a prisão desse policial, enviando-se ainda ofício ao Secretário de Defesa Social informando as competências da ALMG e de suas comissões e relatando os fatos ocorridos na visita da Comissão a essa unidade prisional; seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de cópia dos relatórios referentes a visitas do Ministério Público à cadeia pública de Oliveira; seja encaminhado ao Comandante-Geral e ao Corregedor da PMMG pedido de providências para que se apure denúncia apresentada pela Sra. Patrícia Baeta Neves de Sá e se reavaliem, em reunião com representantes da Secretaria de Educação, os procedimentos da Patrulha Escolar da PMMG; e seja encaminhado ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude o novo regulamento da Patrulha Escolar da PMMG, a ser elaborado em reunião conjunta dessa corporação e da Secretaria de Educação; e Vanderlei Miranda, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de providências com vistas à capacitação e treinamento de professores e funcionários de escolas estaduais para resolver conflitos internos e lidar com alunos que apresentem diagnóstico de hiperatividade e doenças relacionadas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2009.

Durval Ângelo, Presidente - Fahim Sawan - Vanderlei Miranda.

Ata da 2ª Reunião Especial DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 30/9/2009

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Fahim Sawan e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Vice-Presidente. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação devidamente rubricadas e convida o Deputado Vanderlei Miranda a atuar como escrutinador. Feita a votação e a contagem dos votos, o escrutinador anuncia que foram registradas três cédulas de votação, e que o Deputado Fahim Sawan obteve 3 votos. O Presidente faz a proclamação do eleito, declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Fahim Sawan, o qual agradece a escolha de seu nome. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2009.

Durval Ângelo, Presidente.

Ata da 26ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 30/9/2009

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica que está aberto, até o dia 7/10/2009, o prazo para recebimento de emendas ao Projeto nº 3.742/2009. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.439/2009, no 1º turno, para o qual avocou para si a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.466/2009 (relator: Deputado Inácio Franco) e 3.439/2009 (relator: Deputado Lafayette de Andrada, em virtude de redistribuição) na forma dos Substitutivos nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Os Projetos de Lei nºs 3.238 e 3.255/2009 são retirados da pauta por determinação do Presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2009.

Zé Maia, Presidente - Cecília Ferramenta - Domingos Sávio - Tiago Ulisses.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 5/10/2009, destinada à realização do ciclo de debates "Alternativas à pena de privação de liberdade - Outras formas de promover justiça".

Palácio da Inconfidência, 2 de outubro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, Célio Moreira, Rêmoló Aloise e Tiago Ulisses, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/10/2009, às 14 horas, na Casa de Cultura do Município de Rio Pardo de Minas, localizada na Praça Desembargador Dr. Cantídio de Freitas, com a finalidade de debater a exploração de minério de ferro no Norte de Minas, em especial no Município de Rio Pardo de Minas, bem como incentivos fiscais, logística, investimentos e outros, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2009.

Sávio Souza Cruz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Inácio Franco, Juarez Távora e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/10/2009, às 14 horas, no Município de Congonhas, com a finalidade de debater o decreto estadual de 12/12/2007, que instaura processo administrativo de desapropriação de áreas no referido Município para implantação de distrito industrial e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2009.

Zé Maia, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Ofício nº 25/2009 encaminha a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativa ao exercício de 2008, conforme dispõe o § 5º do art. 76 da Constituição do Estado.

Publicado o ofício e as essencialidades da proposição no "Diário do Legislativo" de 4/4/2009 e de 18/8/2009, respectivamente, o processo ficou em poder da Mesa, por dez dias, para os fins do art. 217 do Regimento Interno.

Decorrido o prazo acima, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno.

Fundamentação

O ofício em epígrafe remete a esta Casa as contas do Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais - TCEMG - relativas ao exercício de 2008, em atendimento ao disposto no art. 76, §§ 4º e 5º, da Constituição Estadual. De acordo com a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas -, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas será exercida pela Assembleia Legislativa, sendo competência privativa do Tribunal apresentar sua prestação de contas anual a esta Casa, acompanhada do relatório de controle interno.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é órgão auxiliar da Assembleia Legislativa na sua atividade de controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e das entidades da administração indireta, em conformidade com os arts. 73, § 1º, II, e 76, "caput", da Constituição do Estado. Nas suas atribuições constitucionais, além do controle da legalidade e da regularidade contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, a Corte de Contas apresenta-se como importante parceiro desta Casa Legislativa no acompanhamento da execução e da avaliação das políticas públicas no tocante à eficiência, à eficácia e à efetividade das ações de governo.

No final do exercício de 2008, o TCEMG contava 1.503 servidores, sendo 89 de recrutamento amplo e 1.414 servidores efetivos. Destes, 19 ocupam cargos de direção superior (incluídos os Conselheiros e Auditores), 87 ocupam cargos de assessoramento e de chefia, e 1.308 são Técnicos de Contas e Oficiais de Apoio.

A prestação de contas do Tribunal obedece ao padrão determinado por sua Instrução Normativa nº 17/2008, que estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e dos gestores dos órgãos da administração direta estadual. Os demonstrativos e relatórios constantes no processo são o resultado do trabalho elaborado por uma comissão técnica de servidores daquela Corte, especificamente designada pela Portaria da Presidência nº 3/2009.

Para o desempenho de suas atividades em 2008, o Tribunal de Contas teve uma despesa autorizada de R\$296,9 milhões. Desse total, R\$287,1 milhões foram realizados no período, o que representa um aumento de 10,7% em relação aos gastos de 2007. Analisando a composição das despesas, vemos que R\$253,6 milhões (88%) foram destinados a gastos com pessoal, R\$30,8 milhões (11%) para outros custeios e R\$2,7 milhões (1%) para investimentos.

De acordo com o Relatório sobre os atos de gestão, que acompanha a prestação de contas, durante o ano de 2008 foi autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$5,3 milhões para atender a outras Despesas Correntes e Investimentos, utilizando-se recursos provenientes de convênio celebrado entre a União e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para implementação do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - Promoex -, bem como do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2008.

Analisando os gastos com pessoal, vemos que R\$76,8 milhões (28,5%) são referentes a gastos com pessoal inativo e pensionistas, enquanto R\$176,8 milhões dizem respeito a gastos com vencimentos e outras despesas variáveis de pessoal ativo. A exemplo das prestações de contas relativas a exercícios anteriores, para fins de apuração do limite estabelecido nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2001, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, verificou-se que o demonstrativo da despesa com pessoal do Tribunal de Contas adotou os critérios da Instrução Normativa nº 5/2001, que exclui as despesas com inativos do cômputo das despesas com pessoal. A questão do limite está regulada no art. 169 da Constituição da República, o qual determina que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar". Assim, a LRF, na qualidade de instrumento integrador que detalha a aplicabilidade da norma constitucional, considera como despesas com pessoal todas as parcelas remuneratórias com pessoal ativo, pessoal inativo e pensionistas. Cabe salientar que a referida instrução está em desacordo com a Portaria nº 470, de 31/8/2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, que contém instruções para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, inclusive o demonstrativo das despesas com pessoal, aplicável à União, aos Estados e ao Distrito Federal. Com isso, o gasto evidenciado foi de R\$165,2 milhões, que representou 0,5649% da Receita Corrente Líquida do Estado, abaixo dos limites estabelecidos (limite máximo: 0,7728% e limite prudencial: 0,7342%).

Pela ótica das atividades desenvolvidas, aquela Corte esclarece que, no exercício de 2008, foram realizadas 977 auditorias e inspeções nos entes jurisdicionados. Desse total, 811 foram inspeções ordinárias municipais, cujo escopo compreendeu a análise das disponibilidades financeiras, das aplicações de recursos nas ações e nos serviços públicos de saúde e na manutenção e no desenvolvimento do ensino, inclusive Fundeb, bem como os controles internos das áreas objetos de inspeções. Realizou, ainda, 70 inspeções extraordinárias, determinadas pelo Pleno, pelas Câmaras e pelo Presidente, que objetivaram a apuração de fatos decorrentes de denúncias e representações.

Assim, entendemos que as contas do Tribunal de Contas estão em condições de merecer aprovação pela Assembleia Legislativa, uma vez que os recursos financeiros postos à disposição do Tribunal foram devidamente registrados, que os saldos bancários conciliados refletem a posição do balancete de encerramento e que os demonstrativos enviados retratam a execução orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação das contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2008, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2009.

Zé Maia, Presidente e relator - Cecília Ferramenta - Domingos Sávio - Tiago Ulisses.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2008.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do disposto no art. 62, XXII, da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2008.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.487/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe visa alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.065, de 22/11/2001, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Santo Antônio do Monte.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 e agora retorna a este órgão colegiado, a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do referido art. 189, transcrevemos no final deste parecer a redação do vencido, que o integra.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.487/2009 concede ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.065, de 22/11/2001, o prazo de três anos contados da publicação da nova lei, para a construção de salão comunitário e de prédio, a ser doado ao Estado, para o funcionamento de unidade da Secretaria de Estado de Fazenda; além de assegurar a doação de uma área de 1.000m² ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - para a instalação de sua agência.

No art. 2º, o projeto prevê a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo estabelecido, não tiverem sido cumpridas as destinações previstas; e no art. 3º revoga o art. 2º da Lei nº 14.065, de 2001.

Cabe ressaltar que a alteração proposta pelo projeto de lei em análise está de acordo com os preceitos legais que tratam da transferência de domínio de patrimônio público, uma vez que atende às exigências do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Ademais, transformado em lei, não representará despesas para o erário e não acarretará repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.487/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2009.

Antônio Júlio, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Cecília Ferramenta - Zé Maia - Tiago Ulisses.

PROJETO DE LEI Nº 3.487/2009

(Redação do Vencido)

Concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.065, de 22 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Monte o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.065, de 22 de novembro de 2001, o prazo de três anos contados da publicação desta lei, para a construção de salão comunitário e de prédio, a ser doado ao Estado, para o funcionamento de unidade da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único - O imóvel de que trata a Lei nº 14.065, de 22 de novembro de 2001, terá uma área de 1.000m² (mil metros quadrados) doada ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - para a instalação de agência desse Instituto.

Art. 2º - O imóvel de que trata a Lei nº 14.065, de 2001, reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo estabelecido no "caput" do art. 1º desta lei, não tiverem sido cumpridas as destinações previstas nesta lei.

Art. 3º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 14.065, de 2001.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe cria a Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Hidroex - e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 30/4/2009, preliminarmente foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi a proposição encaminhada à Comissão de Minas e Energia, que perdeu prazo para emissão de seu parecer.

Esta Comissão opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça

Incluído na ordem do dia em Plenário, o projeto recebeu, na fase de discussão, a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, que vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise cria a Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Hidroex -, dotada de autonomia administrativa e financeira, voltada para a defesa e preservação do meio ambiente no que se refere à gestão das águas, especialmente na capacitação e no desenvolvimento de recursos humanos, promoção de ações educativas, construção de banco de dados e prestação de serviços de interesse público. O Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, aperfeiçoou a técnica legislativa do projeto, além de adequar questões de jurisdição, competências, recursos mínimos para manutenção, sucessão em direitos e obrigações contraiados pelo centro de pesquisa, entre outras, sem, contudo, descaracterizar suas ideias centrais.

A Emenda nº 1, apresentada em Plenário, visa à inclusão das águas minerais e potáveis de mesa como objetos de estudo e área de atuação da Fundação Hidroex. Isso porque o Código de Águas Minerais, de 1945, ao definir as águas minerais e as águas potáveis de mesa, caracterizou-as como recursos minerais. Assim, apesar de serem águas subterrâneas, o que inicialmente já as incluiria no âmbito das atividades da Fundação Hidroex, poder-se-ia entender que elas estariam excluídas de sua esfera de atuação, considerando que não se trata propriamente de recursos hídricos.

Dessa forma, cabe incluir expressamente nas competências da Fundação, no que toca especificamente ao processo de criação e orientação de órgãos e entidades legalmente constituídos para atuar na área das águas superficiais e subterrâneas, as águas minerais e as potáveis de mesa. Na mesma linha, visando a uma gestão integrada e mais eficaz desses recursos, faz-se necessário acrescentar referência expressa à possibilidade de atuação da Fundação no estudo e capacitação de recursos humanos para atuarem nas áreas específicas de recursos hídricos e águas minerais e potáveis de mesa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 3.255/2009.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2009.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Tiago Ulisses.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 10/10/2009, as seguintes comunicações:

Do Deputado Eros Biondini, notificando sua filiação ao PTB a partir de 28/9/2009. (- Ciente. Publique-se.)

Dos Deputados Gilberto Abramo, Padre João e Carlin Moura, notificando a formação de bloco parlamentar constituído pelos seguintes partidos: PMDB, PT e PCdoB. (- Ciente. Publique-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso ao Governador do Estado pelo recebimento do título de Cidadão Honorário do Estado da Bahia (Requerimento nº 4.553/2009, do Deputado Ademir Lucas);

de congratulações com o Sr. Márcio Augusto Vasconcelos Nunes por sua posse como Presidente da Gasmig (Requerimento nº 4.568/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sr. Ricardo Augusto Simões Campos por sua posse como Presidente da Copasa-MG (Requerimento nº 4.569/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância de Minas Gerais - Serjusmig - pela realização da 1ª Caminhada

Serjusmig pela Saúde (Requerimento nº 4.590/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a Associação Central dos Fruticultores do Norte de Minas - Abanorte - pela produção e disseminação de banana-prata anã (Requerimento nº 4.637/2009, da Comissão de Política Agropecuária);

de congratulações com a comunidade de Esmeraldas pelos 108 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 4.649/2009, da Comissão de Assuntos Municipais).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 28/9/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalclever Lopes

exonerando, a partir de 5/10/09, Edson Flávio Campos Francisquini do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, Guilherme Regatos Lirio do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, José Alves de Cerqueira Souza e Lima do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, Lucas Cruz Neves do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, Rosely de Moura Vieira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Carlos de Araujo Silva para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Lucas Cruz Neves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Mariza de Souza Abreu para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Rosely de Moura Vieira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando, a partir de 5/10/09, Keila Gomes Cordeiro do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, Renato Jose da Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Keila Gomes Cordeiro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

nomeando Lígia Corte de Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

nomeando Renato Jose da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

exonerando, a partir de 05/10/09, Isabella Eliza Viglione Monteiro do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;

exonerando, a partir de 05/10/09, Rodrigo Marzano Antunes Miranda do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;

nomeando Daiane Cristina dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Maria da Penha Cabral para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Maria Francisca de Brito Nascimento para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Rodrigo Marzano Antunes Miranda para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas.

Gabinete do Deputado Fahim Sawan

exonerando, a partir de 5/10/09, Marcos Alexandre Figueiredo do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, Sonia de Castro Gabriel do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, Wânia Aparecida Vinhal do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas;

nomeando Joelma Pacheco Ferreira Pires para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Marcos Alexandre Figueiredo para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Paulo de Tarso Natal Fonseca para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Sonia de Castro Gabriel para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

nomeando Wânia Aparecida Vinhal para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando, a partir de 5/10/09, Eliana Fernandes Viana do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Fabiana Otoni França Castro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado José Henrique

exonerando Lígia Carolina Vale Satlher de Lima do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

exonerando, a partir de 5/10/09, Carlos Antônio dos Santos Costa do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Carlos Antônio dos Santos Costa para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Cláudia Cenira Corrêa Dornas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Sebastião Costa

exonerando, a partir de 5/10/09, Ana Paula Neves de Carvalho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, Daisy Baldoni Alves Honorato do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, Olegario Wilson Verona Lima do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/10/09, Sebastião Real Sobrinho do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Ana Paula Neves de Carvalho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Maria Eliana Pio Cassemiro Vitor para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Olegario Wilson Verona Lima para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

nomeando Sebastião Real Sobrinho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 2/10/09, que nomeou Davi Nunes Martins para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB;

nomeando Guilherme Regatos Lirio para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 20/10/2009, às 14h15min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento e a instalação de carpete.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2009.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 19/10/2009, às 14h15min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de interfaces de áudio.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2009.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: A.A.A Teletron Casa do Portão Eletrônico Comércio e Indústria Ltda. Objeto: fornecimento, instalação e serviços de manutenção em portões, cancelas e interfones. Objeto deste aditamento: primeira prorrogação, com manutenção do preço. Vigência: 12 meses a partir de 3/11/2009. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009.3.3.90.39 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - Assprom. Objeto: execução de atividades auxiliares de adolescentes trabalhadores. Objeto deste aditamento: segunda prorrogação contratual. Vigência: 1º/11/2009 a 31/10/2010. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2009 3.3.90.37 (10.1).

errata

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 1º/10/2009, na pág. 56, col. 3, onde se lê:

"Harmonia Silva Nicolino", leia-se:

"Harmonia Silva Nicolino Flores".